

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – CELEBRADO EM 06/04/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E O INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL – AMINC.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, já qualificada no contrato original, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada neste ato por sua Secretária Adjunta, Sra. Rita de Cassia Faversani, denominado CONTRATANTE e do outro lado o INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL - AMINC, também já qualificado, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Adalberto, CPF nº 034.247.969-56, neste ato denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024**, de acordo com os documentos firmados no **Processo Digital nº 8297/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O Termo de Colaboração nº 001/2024 consiste sobre “SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA PERNOITE, COM REFEIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DA POPULAÇÃO ADULTA, ACOMPANHADA DE PETS OU NÃO, SEM INTENÇÃO DE PERMANÊNCIA POR LONGOS PERÍODOS, COM CAPACIDADE PARA 46 (QUARENTA E SEIS) VAGAS, COM FUNCIONAMENTO DAS 19H00 ÀS 7H00, A SEREM OFERTADAS NO MESMO ESPAÇO, BEM COMO EQUIPES MÍNIMAS DE EDUCADORES PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, ASSIM COMO UM PROFISSIONAL QUE REALIZARÁ O ENVIO DOS DADOS DOS ACOLHIDOS À DIRETORIA DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO ON-LINE, ATÉ AS 22H00, COMO TAMBÉM SEMPRE QUE OCORRER NOVO ACOLHIMENTO”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos previstos no **Termo de Colaboração nº 001/2024** e nos demais documentos que instruem o processo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 – Conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no **Processo Digital nº 8297/2025**, fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2024**, por mais **12 (doze) meses, sem reajuste**.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa resultante deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária consignada para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Digital nº 8297/2025**, e em concordância com o Parecer nº 188/2025 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 172/2025 do Grupo Gestor de Governo, com amparo legal no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal c/c arts. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2024**, firmado entre as partes;

6.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São José/SC, 16 de abril de 2025.

 Assinado digitalmente por:
RITA DE CASSIA FAVERSANI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
29/04/2025 14:02:22 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rita de Cassia Faversani
Secretária Adjunta de Assistência Social

 Assinado digitalmente por:
ADRIANA ISOLETE DE SOUZA
28/04/2025 17:45:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Adriana Isolete de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

LUIZ CARLOS ADALBERTO:03424796956
96956
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ADALBERTO:03424796956
Dados: 2025.04.28 12:26:57 -03'00'

INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL - AMINC
Representante Legal

